



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 124, DE 19 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA COORDENADORES ADJUNTOS PARA ATUAREM NO CAMPUS PIRAPORA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE BURITIS E CEADI, NO ÂMBITO DO PROJETO MAPA X IFNMG

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por meio do Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação (CEADi), torna público o presente Edital, de seleção de bolsistas (servidores) para atuar no **Projeto Estruturante de Unidades de Referência de Fruticultura de Produção Orgânica e de Base Agroecológica**, objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Interno tem como objetivo selecionar bolsistas para os encargos de **COORDENADOR ADJUNTO DE EXTENSÃO (AGRÔNOMO)** e **COORDENADOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA (INFORMÁTICA/COMUNICAÇÃO)**, para apoio às atividades do projeto nos municípios de Buritis e Pirapora (MG).

1.1. O presente Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

- a) Poderão concorrer a este servidores do IFNMG, que atendam aos seus requisitos mínimos deste Edital, tais como ser maior de 18 (dezoito) anos, estar em dia com suas obrigações eleitoral e militar - conforme o caso; e possuir bons antecedentes.
- b) Serem portadores do diploma de Nível técnico ou Superior, nas áreas exigidas para cada ENCARGO, de conformidade com o subitem "7.9" e o Quadro "1" – DAS VAGAS deste instrumento.
- c) O(a) candidato(a) não poderá ter atuado no Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF em qualquer das suas modalidades.
- d) A presente seleção está amparada na Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, § 6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
- e) Na Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

1.2. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

1.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.5. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, informando o nº deste Edital.

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Os bolsistas serão selecionados para os ENCARGOS de COORDENADOR ADJUNTO DE EXTENSÃO (AGRÔNOMO) E COORDENADOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA (INFORMÁTICA/COMUNICAÇÃO), de conformidade com as VAGAS descritas no Quadro "1" do presente Edital.

2.2. Os candidatos selecionados serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, pelo período de 04 meses, conforme a legislação supracitada.

QUADRO 1 – DAS VAGAS

Encargos	Vagas	Carga Horária (mês)	Valor Mensal	Modalidade
1. COORDENADOR ADJUNTO DE EXTENSÃO (AGRÔNOMO)	01	40 horas	R\$ 1.317,50	Presencial Campus
2. COORDENADOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA (INFORMÁTICA/COMUNICAÇÃO)	01	40 horas	R\$ 1.317,50	Presencial Reitoria

2.3. O bolsista fará jus à remuneração em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

2.4. A critério da Coordenação Geral do Projeto, a jornada de trabalho poderá ser híbrida, ou seja, presencial na sede do CEADi, e, remota.

2.5. O pagamento será realizado mediante operação bancária em conta-corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista.

2.6. O bolsista, caso seja selecionado, será remunerado na forma do pagamento de BOLSA, conforme regulamento.

2.7. O presente certame também se presta à formação de um CADASTRO DE RESERVA, podendo outros candidatos serem contratados obedecendo à ordem rigorosa de classificação, em Segunda Convocação, caso surja a necessidade.

3. DOS ENCARGOS, DA FORMAÇÃO NECESSÁRIA E ATRIBUIÇÕES

Dos Encargos	Da Formação Mínima Exigida	Das principais atribuições
I. COORDENADOR ADJUNTO DE EXTENSÃO (AGRÔNOMO)	Graduação em AGRONOMIA (Bacharelado agrônomo). /Engenharia	- Apoiar e orientar os coordenadores no planejamento de fruticultura, agroecologia e produção orgânica, bem como na identificação, deslocamento e georreferenciamento; - Atuar na organização por meio da análise de processos de licenciamento ambiental ligados à área de meio ambiente, agroecologia e produção orgânica, além de avaliar os processos produtivos em fruticultura; - Elaborar pareceres e relatórios na área de nutrição de plantas e fertilidade do solo; - Prestar consultoria e assessoramento, em sua área de atuação, aos coordenadores e demais atores do projeto; - Realizar outras atividades de complexidade compatíveis com sua formação profissional.

Dos Encargos	Da Formação Mínima Exigida	Das principais atribuições
II. COORDENADOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA (INFORMÁTICA/COMUNICAÇÃO)	Técnico em informática ou Processamento de Dados / Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo, Relações Públicas e áreas afins. Experiência profissional em de processamento de dados e comunicação a órgãos públicos. Habilidade em edição e tratamento de imagens	- Gestão de plataforma Agro Brasil Sustentável e elaboração do Plano de Comunicação do Programa. - Redação, diagramação e revisão de materiais informativos e promocionais (folders, cartazes, panfletos e suportes institucionais). - Curadoria e organização de acervo técnico para produção de materiais gráficos. - Produção de conteúdo jornalístico e matérias sobre as atividades do Programa. - Suporte operacional em eventos e participação ativa em formações e reuniões estratégicas. - Execução de demandas correlatas e suporte à Coordenação Geral em atividades de complexidade compatível com a função.

3.1. As atribuições e encargos de cada bolsista estão descritas no quadro a seguir:

3.2. Os serviços serão realizados nos municípios de Buritis, Pirapora e no CEAD/Reitoria de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e demais normas correlatas e afins, segundo as disposições contidas neste instrumento.

3.3. Os serviços serão diretamente orientados e acompanhados através das Coordenações Geral, no âmbito deste Projeto, sem qualquer interferência destes no que tange à independência e autonomia dos bolsistas.

3.4. A supervisão e/ou orientação dos Coordenadores deste Projeto por parte do IFNMG, não reduz, exime ou exclui a responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos bolsistas, no mister das suas atuações e no fiel cumprimento dos seus deveres funcionais.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Ser assíduo(a) pontual assim como devidamente comprometido(a) com as atividades a seu encargo.

4.2. Apresentarem a documentação relativa a mais perfeita e cabal execução das suas atividades, para efeito de aprovação e pagamento da sua remuneração mensal, pela Coordenação Geral do Projeto.

4.3. Estar ciente de que poderão ser convocados(as) a participar(em) de reuniões (presencial ou remotamente), solicitadas pelos membros da Equipe ou pela Coordenação Geral do Projeto, sendo condicionante para a sua permanência.

4.4. Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Projeto, o interesse em desligar-se, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.

4.5. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as atividades de FISCALIZAÇÃO objeto deste Projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade, as informações e os valores institucionais.

4.6. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação de forma presencial na Sede da Reitoria/CEAD/IFNMG, exceto aqueles relativos aos encontros presenciais ou formativos, fora da sede, quando convocado e estritamente necessários.

4.7. Atuar de forma leal e ética, guardando sigilo absoluto sobre as informações a eles relacionadas.

4.8. Atuar com independência e mais absoluta autonomia, no mister de bem apoiar as atividades do projetos, e demais normas correlatas e afins, segundo as disposições contidas neste instrumento.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTE CERTAME

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Data	Endereço eletrônico
01	Publicação de Edital	19/03/2/026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/

02	Recursos contra o Edital	20/03/2026	Via e-mail selecao@fadetec.org.br
03	Resultado do recurso contra o edital	23/03/2026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/
04	Período das inscrições	24/03/2026 a 05/04/2026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/
05	Resultado preliminar da análise curricular (até 3 vezes o número de vagas)	08/04/2026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/
06	Recursos contra o resultado preliminar da análise curricular	09 e 10/04/2026	Via e-mail selecao@fadetec.org.br
07	Resultado dos recursos	13/04/2026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/
08	Homologação do resultado	16/04/2026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/
09	Convocação para início dos trabalhos	20/04/2026	Disponível em https://fadetec.org.br/editais-2026/

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas.

6.2. As inscrições serão realizadas no período descrito no CRONOGRAMA de realização deste certame, no Quadro “2”, e serão aceitas a partir das 8h do dia inicial até às 17h do dia final, exclusivamente mediante o preenchimento de Formulário Eletrônico, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link disponível em: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

6.4. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do formulário, em formato PDF.

6.5. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição: Documento de Identificação oficial com foto; CPF; comprovante de residência; certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista quando couber, além dos documentos que comprovem a formação mínima exigida (diploma de graduação - frente e verso), assim como dos documentos comprobatórios da sua Experiência Profissional e da Titulação, no tocante à pontuação informada pelo(a) candidato(a), de acordo com o Quadro “3” deste Edital.

6.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

6.7. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do formulário Google e Google Meet.

6.8. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) a prestação de informações e o envio do Formulário de Inscrição.

6.9. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

6.10. Será desclassificado o (a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente.

6.11. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição será desclassificado(a).

6.12. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

6.13. O(A) candidato(a) poderá realizar apenas uma (1) inscrição neste processo seletivo e pleitear apenas um encargo.

6.14. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

6.15. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o encerramento das inscrições.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela FADETEC por meio da Comissão Responsável pelo processo seletivo.

7.2. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3. O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com o “BAREMA” contido no Quadro “3” deste Edital.

7.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

7.5. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos deste Edital.

7.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

7.7. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos primeiros candidatos até o limite de 3 (três) candidatos por vaga, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da sua inscrição no presente Processo Seletivo.

7.8. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância ao critério de maior idade.

7.9. Para o encargo de AGRÔNOMO é exigida a Graduação em AGRONOMIA (Bacharelado /Engenharia agrônômica)., e, para o encargo de COORDENADOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA (INFORMÁTICA/COMUNICAÇÃO) é exigido a formação de Técnico em Processamento de Dados / Graduação em Comunicação Social / Jornalismo, Relações Públicas, informática na educação e áreas afins.

Quadro 3 – BAREMA DE PONTUAÇÃO

COORDENADOR ADJUNTO DE EXTENSÃO (AGRÔNOMO)

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima do Item
1. Titulação Até 40 pontos, não acumulativos.	Doutorado Mestrado Especialização	Título	40 30 20	40
2. Experiência Profissional Máximo de 5 anos ou 60 meses.	- Experiência Profissional na área de atuação: - Atuação em projetos e atividades relacionadas à Agricultura, projetos, Análise de processos de licenciamento ambiental, ligados a área de meio ambiente; - Atuação na área de nutrição de plantas e fertilidade.	Mês	01	60
PONTUAÇÃO TOTAL QUE PODERÁ SER OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)				100

COORDENADOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA (INFORMÁTICA/COMUNICAÇÃO)

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima do Item
1. Titulação Até 40 pontos, não acumulativos.	Doutorado Mestrado Especialização	Título	40 30 20	40
2. Experiência Profissional	Experiência Profissional na área de atuação referente ao encargo	Ano	2	30
	- Atuação em comunicação social e processamento de dados.	Por Projeto	2,5	5

	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	2,5	5
	Participação em cursos de curta duração ou oficina nas áreas de informática e processamento dados.	Curso	1	10
3. Formação complementar Total: 10 pontos	Participação em cursos de curta duração ou oficina nas Comunicação, Jornalismo, Design Gráfico ou Cinema	Curso	5	5
	Projetos FIC	Curso	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL QUE PODERÁ SER OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)				100

7.9. Os/as candidatos/as deverão apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória das exigências contidas neste Edital, sob pena de desclassificação.

7.10. A Experiência Profissional poderá ser comprovada mediante apresentação de Contrato de Trabalho registrado na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou de outro documento lícito, ou seja, Contrato de Trabalho Avulso/Individual, devidamente assinado pelas partes, Declaração e/ou Certidão emitida por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, idôneas, onde conste todos os dados relativos à qualificação completa do CONTRATADO(A) e do(a) CONTRATANTE, tais como CNPJ, endereço e formas de contato (telefone, e-mail etc), além das datas de início e término do referido contrato laboral, para os devidos fins.

7.11. A Experiência Profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação de mais de um documento comprobatório, desde que não se refira a períodos ou atividades realizadas em datas concomitantes. As datas de início e término do período laboral cuja fração seja igual ou superior a 15 (quinze) dias, serão consideradas como 1 (um) mês ou 01 (um) ponto. Da mesma forma, datas de início e término do período laboral cuja fração seja igual ou superior a 6(seis) meses, serão consideradas como 1 (um) ano ou 02 (dois) pontos.

7.12. É de inteira e total responsabilidade do candidato no tocante à veracidade das informações prestadas e documentos enviados relativos à sua participação neste certame, civil e criminalmente.

8. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ENCARGO

8.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

8.2. Ter disponibilidade total para atuação neste Projeto, conforme estabelecido neste instrumento.

8.3. Possuir acesso a celular com internet diariamente e/ou equipamentos que permitam a participação em TREINAMENTO ou reuniões, caso esteja realizando as suas atividades remotamente, além de um e-mail no G-mail.

8.4. Possuir a formação acadêmica exigida para atuação no ENCARGO, de conformidade com o subitem “7.9” deste Edital, assim como cumprir com as demais especificações deste instrumento.

8.5. Participar de TREINAMENTO INICIAL para a mais correta e cabal realização dos trabalhos, no tocante às normas de execução dos trabalhos do projeto.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado preliminar e o Resultado final do processo seletivo simplificado de VAGAS para os encargos descritos no Quadro “1”, será divulgado no portal do IFNMG e no endereço <https://fadetec.org.br/editais-2026/>, conforme o CRONOGRAMA (Quadro “2”).

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o email: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no CRONOGRAMA (Quadro “2”).

9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do Edital, conforme a solicitação.

9.4. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no CRONOGRAMA (Quadro “2”).

9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. A Comissão Responsável pelo processo seletivo fará a análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

10.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este Edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

10.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>, após homologação do Resultado Final.

10.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) via e-mail, observando os requisitos necessários para o encargo.

11. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo.

11.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o CRONOGRAMA (Quadro “2”), deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme relacionados abaixo:

a) Documento oficial de Identificação com foto.

b) Cópia do cartão do CPF, caso o seu número não conste no documento de identidade.

c) Certificado Militar (reservista ou de dispensa de incorporação), se for o caso.

d) Certidão de regularidade eleitoral.

e) Todos os documentos que comprovem a formação acadêmica e comprobatórios quanto à sua pontuação (Experiência Profissional e Titulação) - de conformidade com o Quadro “3” deste instrumento.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

12.1. O candidato convocado deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail constante da convocação para início dos trabalhos, apresentando a declaração do ANEXO I, devidamente assinada. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

12.2. Havendo desclassificação ou desligamento do candidato, facultar-se-á ao Coordenador-Geral ou de Administração e Planejamento deste Projeto, substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de espera, observando os requisitos necessários para o encargo.

12.3. Será publicado, na data prevista no Quadro “2” (CRONOGRAMA), edital de convocação para o início das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de vinculação automática como bolsista pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

13.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento dos trabalhos objeto deste Edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital.

13.4. Todas as publicações deste Edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG e no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

13.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste Edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação Geral do Projeto se reserva ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste Edital.

13.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades, poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo, ainda pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo assumido, o que acarretará em cancelamento da sua remuneração, de forma devidamente fundamentada e justificada, sendo-lhe facultado o Direito à mais ampla defesa e ao contraditório, na forma da Lei, inclusive o de receber a remuneração devida pelos serviços prestados e cabalmente realizados e aceitos, até a data do seu desligamento.

13.9. As situações não previstas neste Edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo e pela FADETEC.

13.10. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e a FADETEC serão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, soberana nas suas decisões.

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

13.12. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.13. Este Edital terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por uma única vez, em igual período, a critério da Coordenação Geral do Projeto MAPA x IFNMG, para todos os fins de Direito e em Lei admitidos.

Renato Afonso Cota Silva
Diretor CEADI

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 19/03/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 19/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2535048** e o código CRC **5BF6AE36**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do documento de identidade [Tipo e Número do Documento] e CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], declaro, para os devidos fins, minha plena disponibilidade para atuar presencialmente no encargo de _____, para o qual participei do Processo Seletivo amplo, através do Edital nº ____/2026.

Comprometo-me a realizar deslocamentos necessários e a participar das atividades previstas, incluindo encontros formativos e quaisquer outras ações presenciais necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos do Projeto, conforme estipulado pelas suas Coordenações Geral, de Administração e Planejamento e de Extensão e Comunicação.

Estou ciente de que minha atuação exigirá comprometimento e flexibilidade, de modo a garantir o mais perfeito e cabal cumprimento das atividades de FISCALIZAÇÃO, objeto deste Projeto.

Comprometo-me a informar a superveniência de FATO IMPEDITIVO para a minha atuação, caso a mesma venha a ocorrer em algum momento no curso deste Projeto.

Declaro, ainda, que estou à disposição para prestar informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários.

[Cidade], [Data Completa]

Nome
Assinatura